PORTARIA Nº 243/2013/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,
Considerando o afastamento legal da Dr.ª Ana Cláudia Veloso Magalhães, juíza eleitoral da 003ª ZE de Anápolis-GO, a partir de 4.5.2013 (licença gestante);
Considerando a ordem de substituição automática constante da Tabela do Judiciário Estadual;
Considerando o disposto na Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. ADRIANO ROBERTO LINHARES CAMARGO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de ANÁPOLIS-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 003ª ZE, com sede no referido município, a partir de 4.5.2013.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 07 de maio de 2013.
GILBERTO MARQUES FILHO

PORTARIA Nº 246/2013/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,
Considerando o afastamento legal do Dr. Gabriel Consigliero Lessa, juiz eleitoral da 35ª ZE de Aragarças-GO, nos períodos de 2 e 3.5 e 6 a 10.5.2013 (abono e compensação de recesso forense);
Considerando que o afastamento do MM. Juiz Eleitoral foi comunicado em 7.5.2013;
Considerando a ordem de substituição automática constante da Tabela do Judiciário Estadual;
Considerando o disposto na Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. JOVIANO CARNEIRO NETO, Juiz de Direito da Comarca de Jataí e Respondente/Eleitoral na 102ª ZE de Piranhas-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 35ª ZE, com sede no município de Aragarças-GO, no período de 8 a 10.5.2013, em razão de afastamento legal do titular.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 08 de maio de 2013.

GILBERTO MARQUES FILHO

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS

ATOS DOS JUÍZES MEMBROS

Decisões

MONOCRÁTICAS

1. RECURSO ELEITORAL 417-63.2012.6.09.0004